

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019.



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de impressão corporativa, também denominado de outsourcing de impressão, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de equipamentos para impressão preto e branco e colorida, digitalização, cópia colorida, novos e de primeiro uso, com suporte técnico on-site, software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão, incluindo contabilização e bilhetagem de páginas, fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis, componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da solução.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1 Bens e serviços que compõem a solução

| ITEM | TIPO DE IMPRESSORA | DESCRIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT CATSER | QUANTIDADE MENSAL DE PÁGINAS | QUANTIDADE ANUAL DE PÁGINAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|--------|--------------------|--|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------|----------------|
| Lote 1 | | | | | | | |
| 1 | Tipo 1 | Valor da impressão P&B dentro da franquia para impressora monocromática A4 | 26816 | 59.648 | 715.776 | R\$ 0,18 | R\$ 128.839,68 |
| 2 | Tipo 1 | Valor da impressão P&B excedente para impressora monocromática A4 | 26816 | 15.000 | 180.000 | R\$ 0,18 | R\$ 32.400,00 |
| 3 | Tipo 2 | Valor da impressão P&B dentro da franquia para impressora policromática | 26859 | 2.304 | 27.648 | R\$ 0,21 | R\$ 5.806,08 |
| 4 | Tipo 2 | Valor da impressão P&B excedente para impressora policromática | 26859 | 600 | 7.200 | R\$ 0,18 | R\$ 1.296,00 |
| 5 | Tipo 2 | Valor da impressão colorida dentro da franquia para impressora policromática | 26859 | 3000 | 36000 | R\$ 0,45 | R\$ 16.200,00 |
| 6 | Tipo 2 | Valor da impressão colorida excedente para impressora policromática | 26859 | 600 | 7.200 | R\$ 0,21 | R\$ 1.512,00 |
| 7 | Tipo 3 | Valor da impressão P&B dentro da franquia para impressora policromática | 26859 | 1000 | 12.000 | R\$ 0,21 | R\$ 2.520,00 |
| 8 | Tipo 3 | Valor da impressão P&B excedente para impressora policromática | 26859 | 500 | 6.000 | R\$ 0,18 | R\$ 1.080,00 |
| 9 | Tipo 3 | Valor da impressão colorida dentro da franquia para impressora | 26859 | 1134 | 16008 | R\$ 0,45 | R\$ 7.203,60 |

| | | | | | | | |
|----|--------|---|-------|-----|-------|----------|--------------|
| | | policromática | | | | | |
| 10 | Tipo 3 | Valor da impressão colorida excedente para impressora policromática | 26859 | 500 | 6.000 | R\$ 0,21 | R\$ 1.260,00 |

2.2 A solução a ser contratada contemplará:

- a. Fornecimento em regime de comodato de equipamentos que estejam em linha de produção;
- b. Instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva corretiva, e reposição de peças;
- c. Fornecimento, com exceção de papel, de todos os suprimentos e consumíveis novos, não remanufaturados, originais e genuínos do fabricante dos equipamentos;
- d. Fornecimento de solução de gerenciamento do serviço contratado;
- e. Repasse tecnológico e suporte aos usuários da solução.

2.3. Sugestão de quantidade de impressoras para atendimento da demanda:

2.3.1. 27 (vinte e sete) Impressoras Tipo I, 2 (impressoras) Impressoras Tipo II e 1 (uma) Impressora Tipo III.

2.4. Especificações técnicas mínimas dos equipamentos de impressão e softwares correlatos:

2.4.1. Tipo 1 - Multifuncional monocromática A4 para impressão, cópia e digitalização – 27 unidades

- a. Tecnologia de impressão Laser ou LED;
- f. Funções de impressão, digitalização e cópia;
- g. Digitalização colorida;
- h. Trabalhar com os seguintes tamanhos e tipos de papel: ofício, A4, carta
- i. Impressão frente e verso automático;
- j. Driver compatível com Windows 32 e 64 bits, Linux/Unix;
- k. Possibilidade de configuração do equipamento através de página HTTP, através do endereço IP;
- l. Velocidade de impressão 40 páginas por minuto
- m. Processador Mínimo 800MHz, Memória 800MB;
- n. Interface de conexão, Rede:1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T, Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n);
- o. Gaveta de papel de 500 folhas, Bandeja manual de 100 folhas, Gramatura de Papel 60 até 180 g/m²;
- p. Resolução de cópia e impressão 600 x 600dpi;
- q. Alimentador de originais com a função de leitura de ambos lados em passagem única, Capacidade do alimentador 50 originais
- r. Painel de toque mínimo 4 polegadas;
- s. Voltagem 220V ou com uso de transformador.

2.4.2. Tipo 2 - Multifuncional policromática para impressão, cópia e digitalização – 2 unidades

- a. Tecnologia de impressão Laser ou LED;
- t. Funções de impressão, digitalização e cópia;
- u. Digitalização colorida;

- v. Resolução mínima de impressão de 1.200 X 1.200 dpi;
- w. Trabalhar com os seguintes tamanhos e tipos de papel: A3, A4, A5, Carta;
- x. Ofício, comum, reciclado, pré-impreso, timbrado, etiqueta, envelope, papel cartão;
- y. Gramaturas de papeis de 60 a 300g/m², no mínimo;
- z. Impressão frente e verso automático;
- aa. Velocidade de impressão e cópia monocromática e policromática de no mínimo 15 ppm em papel A4 ou Carta;
- bb. Maior espaço de memória RAM e maior frequência de processador que sejam possíveis para que o processamento das solicitações de impressão seja feito de forma rápida;
- cc. Função de impressão segura e confidencial com liberação de impressão apenas • após inserção de senha ou código pessoal pelo usuário no painel do equipamento;
- dd. Capacidade mínima de entrada de papel de 1.000 (mil) folhas;
- ee. Bandeja Multiúso para 100 folhas;
- ff. ADF - Alimentador de documentos com cópia e digitalização frente e verso • automático para, no mínimo, 100 folhas;
- gg. PCL5, PCL6, PostScript3;
- hh. Velocidade de digitalização de 30 ppm;
- ii. Digitalizar para formatos TIFF, PDF, JPEG;
- jj. Digitalizar para USB, pasta de rede e para endereço de e-mail;
- kk. Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais
- ll. Driver compatível com Windows 32 e 64 bits, Linux/Unix;
- mm. Conectividade: Interface interna para Rede Fast Ethernet 10/100 Base TX e USB 2.0;
- nn. Possibilidade de configuração do equipamento através de página HTTP, através do endereço IP;
- oo. Voltagem 220V ou com uso de transformador.

2.4.1. Tipo 3 - Multifuncional policromática para impressão, cópia e digitalização – 1 unidades

- a. Tecnologia de impressão Laser ou LED;
- pp. Funções de impressão, digitalização e cópia;
- qq. Impressão e digitalização colorida;
- rr. Trabalhar com os seguintes tamanhos e tipos de papel: ofício, A4, carta
- ss. Impressão frente e verso automático;
- tt. Driver compatível com Windows 32 e 64 bits, Linux/Unix;
- uu. Possibilidade de configuração do equipamento através de página HTTP, através do endereço IP;
- vv. Velocidade de impressão 40 páginas por minuto
- ww. Processador Mínimo 800MHz, Memória 800MB;
- xx. Interface de conexão, Rede:1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T, Wireless



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A small handwritten mark or signature in blue ink, located at the bottom right corner of the page.

LAN (IEEE 802.11 b/g/n);

yy. Gaveta de papel de 500 folhas, Bandeja manual de 100 folhas, Gramatura de Papel 60 até 180 g/m²;

zz. Resolução de cópia e impressão 600 x 600dpi;

aaa. Alimentador de originais com a função de leitura de ambos lados em passagem única, Capacidade do alimentador 50 originais

bbb. Painel de toque mínimo 4 polegadas;

ccc. Voltagem 220V ou com uso de transformador.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1. Os itens deste objeto contratual não correspondem aos serviços descritos no Art. 3º do Decreto Nº 9.507, de 21 de dezembro de 2018, e nem serviços de gestão de processos de TIC e de gestão de segurança da informação, conforme previsto no inciso II, do Art. 3º da IN SGD/ME Nº 01/2019.

3.1.2. A Portaria STI/MP Nº 4, de 6 de março de 2017, que dispõe sobre serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, não corresponde ao objeto desta contratação.

3.1.3. A contratação atual enquadra-se na substituição contratual, sendo uma exceção às vedações da PORTARIA Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2019, conforme inciso III do § 1º, Art. 1º.

3.1.4. Em atendimento ao § 2º do Art. 8º da IN SGD/ME Nº 01/2019, essa contratação atentou-se ao ANEXO da referida IN conforme tabela abaixo:

| ANEXO da IN SGD/ME Nº 01/2019 | |
|--|------------|
| Assunto | Aplicável? |
| Licenciamento de software e serviços agregados | Não |
| Autenticação para serviços públicos digitais | Não |
| Desenvolvimento, sustentação e manutenção de software | Não |
| Infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala-cofre e sala segura | Não |



3.1.5. Quanto o inciso II, do Art. 3º da Portaria MP Nº 249, de 13 de junho de 2012, o objeto da presente licitação é considerado atividade de custeio, conforme destaques abaixo:



(...)

Art. 3º - Para fins de aplicação do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2012, **as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos** e entidades que apóiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

(...)

II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, **informática**, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997;

3.1.6. O objeto deste Termo de Referência, pelas suas características, é considerado como sendo de execução contínua, haja vista tratar-se de serviço de impressão corporativa, que subsidia a manutenção dos trabalhos administrativos e emissão de documentos pela Prefeitura Militar de Brasília (PMB).

3.1.7. Cabe registrar que trata-se o objeto desse certame, de contratação de serviços comuns conforme previsto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.1.8. Trata-se de contratação que deverá substituir o contrato atual da PMB que tem vigência até o mês de junho do ano de 2022, considerando ainda que a demanda por esse tipo de contratação é de interesse de vários órgãos, por economicidade processual e celeridade optou-se por utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP), com a possibilidade de Órgãos Participantes, desde que justificada suas demandas, conforme previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.1.9. Por fim, faz-se necessária a realização de nova Licitação com o intuito de substituir a atual sem que haja descontinuidade do serviço.

3.2. Estimativa da demanda

3.2.1. Histórico da demanda do ano de 2019:

| | | | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ag | Set | Out | Nov | Dez |
|----------------------------|-------------|----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 0586P01100 | 1ª SEÇÃO | B | 3.855 | 5.680 | 5.004 | 6.767 | 4.058 | 4.778 | 4.022 | 3.711 | 3.100 | 3.079 | 2.868 | 3.730 |
| 0586P01446 | SALC | B | 2.562 | 4.124 | 2.785 | 4.049 | 6.143 | 4.688 | 2.676 | 3.001 | 4.472 | 3.681 | 3.645 | 5.479 |
| 0586P01633 | QRG | B | 1.280 | 2.102 | 1.275 | 1.379 | 1.032 | 1.318 | 1.074 | 1.368 | 1.035 | 1.060 | 874 | 1.294 |
| 0586P01689 | ASSJUR | B | 1.248 | 2.699 | 1.620 | 2.847 | 1.561 | 2.372 | 1.892 | 1.395 | 1.243 | 2.629 | 2.289 | 1.522 |
| 0586P01690 | SEC FISC | B | 5.508 | 9.088 | 5.988 | 6.026 | 5.199 | 5.347 | 5.553 | 3.537 | 3.205 | 3.964 | 4.918 | 5.346 |
| 0586P01693 | 306N | B | 2.198 | 1.790 | 1.240 | 1.109 | 1.366 | 1.293 | 1.124 | 1.146 | 1.408 | 1.450 | 276 | 500 |
| 0586P01695 | CRUZEIRO | B | 1.173 | 1.695 | 852 | 1.055 | 1.194 | 634 | 1.100 | 1.100 | 1.189 | 1.110 | 1.984 | 1.500 |
| 0586P01696 | SEC MOV | B | 455 | 460 | 313 | 306 | 438 | 508 | 290 | 528 | 585 | 431 | 388 | 427 |
| 0586P01764 | 1155 | B | 450 | 795 | 718 | 963 | 1.022 | 1.016 | 1.026 | 591 | 823 | 800 | 63 | 300 |
| 0586P01776 | 113N | B | 2.853 | 4.428 | 2.084 | 2.378 | 2.912 | 2.768 | 1.855 | 1.901 | 1.758 | 1.877 | 1.573 | 1.736 |
| 0586P01777 | ALMOX | B | 2.307 | 4.088 | 2.849 | 2.885 | 3.229 | 4.347 | 3.700 | 3.302 | 2.765 | 2.465 | 3.357 | 4.072 |
| 0586P01779 | RCG | B | 2.334 | 2.550 | 2.332 | 2.403 | 2.057 | 2.829 | 2.238 | 3.077 | 1.779 | 1.851 | 1.990 | 1.859 |
| 0586P01780 | 5CRG | B | 3.578 | 4.832 | 4.493 | 6.433 | 6.454 | 6.956 | 5.091 | 5.181 | 2.998 | 3.698 | 7.941 | 3.976 |
| 0586P01781 | 102N | B | 3.150 | 3.770 | 3.152 | 2.386 | 2.725 | 3.123 | 2.959 | 3.615 | 2.828 | 2.850 | 1.678 | 1.678 |
| 0586P01782 | 209S | B | 1.205 | 1.673 | 1.254 | 1.465 | 1.278 | 1.534 | 1.429 | 1.134 | 1.233 | 1.356 | 1.599 | 1.599 |
| 0586P01784 | SMU | B | 2.456 | 3.909 | 2.110 | 2.971 | 3.799 | 2.829 | 2.724 | 2.527 | 2.119 | 2.245 | 2.290 | 2.949 |
| 0587P100737 | SPP | B | 975 | 1.995 | 1.133 | 1.186 | 1.085 | 1.256 | 1.113 | 1.218 | 996 | 1.098 | 1.164 | 1.673 |
| 0587P100745 | SAUDE | B | 1.344 | 1.150 | 1.426 | 1.518 | 2.451 | 1.801 | 1.328 | 1.246 | 916 | 1.034 | 1.516 | 1.104 |
| 0586P100668 | GARAGE | B | 1.234 | 2.465 | 1.585 | 1.562 | 1.482 | 1.728 | 2.051 | 1.965 | 1.660 | 1.654 | 2.235 | 1.560 |
| 0587P200286 | GST PNR | B | 1.725 | 3.914 | 2.988 | 3.470 | 2.877 | 3.174 | 3.222 | 3.354 | 2.852 | 3.264 | 3.354 | 1.996 |
| ZFR48Q879000FDV | INTELEG | B | 175 | 387 | 288 | 823 | 708 | 582 | 459 | 611 | 775 | 718 | 380 | 432 |
| ZFR48Q879000FST | CARPINTARIA | B | 644 | 943 | 611 | 473 | 551 | 1.278 | 664 | 497 | 627 | 617 | 723 | 724 |
| X114P000081 | Prefeito | B1 | 45 | 319 | 61 | 236 | 32 | 77 | 61 | 64 | 63 | 70 | 121 | 104 |
| | | C | 98 | 305 | 234 | 247 | 389 | 218 | 211 | 207 | 228 | 156 | 190 | 226 |
| W491E300287 | 5ª Seção | B1 | 417 | 530 | 612 | 847 | 469 | 745 | 1.728 | 991 | 720 | 532 | 866 | 484 |
| | | C | 351 | 910 | 1.226 | 1.343 | 559 | 1.762 | 2.374 | 1.084 | 607 | 617 | 740 | 814 |
| W491S000012 | Projetos | B1 | 103 | 248 | 582 | 965 | 560 | 373 | 490 | 394 | 169 | 385 | 301 | 1.449 |
| | | C | 382 | 1.005 | 876 | 1.010 | 1.091 | 1.232 | 1.059 | 742 | 309 | 574 | 891 | 532 |
| W793P800315 | SMU | B1 | 19 | 129 | 154 | 206 | 268 | 278 | 239 | 231 | 368 | 354 | 34 | - |
| | | C | 77 | 177 | 214 | 451 | 328 | 403 | 737 | 331 | 404 | 309 | 72 | - |
| V5314900437 | SMU | B1 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 181 | 207 |
| | | C | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 525 |
| Total Mono-Colorida | | | 584 | 1226 | 1409 | 2254 | 1329 | 1473 | 2518 | 1680 | 1320 | 1341 | 1322 | 2037 |
| TOTAL MONO | | | 42709 | 64537 | 46100 | 54254 | 53621 | 56159 | 47590 | 46005 | 40366 | 42931 | 47105 | 45456 |
| TOTAL COLORIDA | | | 908 | 2397 | 2550 | 3051 | 2367 | 3615 | 4381 | 2364 | 1548 | 1656 | 1893 | 1572 |

3.2.2. Histórico da demanda do ano de 2020:



| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | |
|----------------------------|---------------|---------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|-------|
| G586P801100 | 1ª SEÇÃO | B | 4.295 | 2.612 | 4.528 | 2.309 | 2.294 | 3.309 | 4.346 | 3.423 | 3.513 | 2.605 | 3.226 | 3.998 |
| G586P801446 | SALC | B | 2.919 | 7.964 | 4.533 | 2.556 | 5.640 | 4.307 | 5.899 | 4.881 | 5.861 | 4.004 | 5.626 | 5.638 |
| G586P801633 | ORG | B | 1.232 | 1.760 | 1.872 | 1.326 | 1.275 | 1.786 | 1.089 | 1.121 | 1.386 | 1.147 | 1.078 | 1.068 |
| G586P801689 | ASSJUR | B | 1.831 | 2.026 | 2.104 | 1.381 | 1.291 | 1.721 | 1.882 | 2.734 | 2.520 | 1.657 | 1.474 | 2.005 |
| G586P801690 | SEC FISC | B | 3.878 | 3.242 | 4.233 | 3.594 | 4.951 | 3.645 | 4.272 | 2.827 | 4.041 | 2.928 | 3.847 | 4.693 |
| G586P801693 | 306N | B | 2.900 | 1.196 | 1.363 | 1.073 | 1.001 | 840 | 110 | 3.411 | 589 | 1.970 | 1.201 | 829 |
| G586P801695 | CRUZEIRO | B | 1.791 | 592 | 3.170 | 1.209 | 971 | 1.500 | 500 | 2.134 | 66 | 2.016 | 784 | 1.000 |
| G586P801696 | SEC MOV | B | 907 | 1.627 | 510 | 362 | 287 | 239 | 377 | 473 | 363 | 309 | 756 | 324 |
| G586P801764 | 115S | B | 891 | 790 | 460 | 440 | 500 | 700 | 800 | 2.111 | 808 | 871 | 578 | 878 |
| G586P801776 | 113N | B | 3.192 | 2.726 | 2.658 | 2.150 | 1.841 | 1.679 | 2.409 | 1.621 | 1.702 | 1.355 | 1.428 | 1.953 |
| G586P801777 | ALMOX | B | 2.673 | 3.697 | 4.451 | 3.017 | 3.594 | 3.186 | 4.332 | 4.679 | 4.667 | 3.890 | 3.649 | 3.607 |
| G586P801779 | RCG | B | 2.322 | 2.318 | | | | | | | | | | |
| ZF848QB90008LD | RCG (Reserva) | B | | | 907 | 1.866 | 2.885 | 2.114 | 1.558 | | | | | |
| G586P801780 | SCRG | B | 2.532 | 3.575 | 3.878 | 2.693 | 3.983 | 4.746 | 4.249 | 7.497 | 5.838 | 4.496 | 2.247 | 2.247 |
| G586P801781 | 102N | B | 5.431 | 3.366 | 4.261 | 2.492 | 186 | 1.111 | 889 | 6.227 | 1.000 | 3.336 | 1.909 | 1.000 |
| G586P801782 | 209S | B | 2.386 | 2.226 | 2.091 | 1.386 | 982 | 1.186 | 1.127 | 1.268 | 1.288 | 1.191 | 1.370 | 1.989 |
| G586P801784 | SMU | B | 2.224 | 2.638 | 3.044 | 1.692 | 2.248 | 2.161 | 2.428 | 2.242 | 2.758 | 3.015 | 2.289 | 3.493 |
| G587P100737 | SPP | B | 1.180 | 1.881 | 2.054 | 1.425 | 1.482 | 1.763 | 1.994 | 2.948 | 2.668 | 1.869 | 2.061 | 2.238 |
| G587P100745 | SAUDE | B | 1.021 | 1.018 | 1.874 | 1.681 | 1.039 | 645 | 718 | 1.210 | 626 | 532 | 661 | 1.297 |
| G586P100668 | GARAGE | B | 1.106 | 1.538 | 1.918 | 1.909 | 1.805 | 1.688 | 1.295 | 1.554 | 1.499 | 1.216 | 1.264 | 1.438 |
| G587P200286 | GST PNR | B | 2.233 | 2.714 | 2.311 | 2.115 | 2.621 | 2.348 | 2.500 | 2.534 | 2.578 | 1.871 | 3.224 | 3.465 |
| ZF848QB90008DY | INTELIG | B | 447 | 479 | 290 | 391 | 521 | 310 | 653 | 595 | 453 | 326 | 411 | 332 |
| ZF848QB90008FT | CARPINTARIA | B | 694 | 921 | 1.254 | 616 | 910 | 1.404 | 987 | 1.058 | 812 | 580 | 927 | 629 |
| ZF848QB90008GE | RESERVA | B | | | | | | | | 3.624 | 2.884 | 2.747 | 1.574 | 1.787 |
| G586P800982 | Reserva (RCG) | B | | | | | | | | | | | | |
| X114F90008I | Prefeito | Bl | 81 | 50 | | | | 15 | 21 | 33 | 8 | 13 | 2 | 20 |
| X114F90008I | | C | 190 | 55 | 226 | 233 | 81 | 42 | 91 | 110 | 57 | 48 | 24 | 53 |
| W493L300287 | 5ª Seção | Bl | 553 | 412 | 355 | 456 | 357 | 565 | 738 | 622 | 1.165 | 517 | 235 | 492 |
| W493L300287 | | C | 583 | 585 | 640 | 450 | 551 | 460 | 401 | 870 | 730 | 928 | 483 | 566 |
| W493L900092 | Projetos | Bl | 30 | 172 | 818 | 508 | 606 | 693 | 1.010 | 1.069 | 1.035 | 958 | 538 | 1.225 |
| W493L900092 | | C | 518 | 779 | 646 | 1.290 | 944 | 608 | 953 | 801 | 847 | 792 | 888 | 1.033 |
| V9314900427 | SMU | Bl | 35 | 264 | 218 | 759 | 438 | 746 | 711 | 436 | 517 | 456 | 601 | 610 |
| V9314900427 | | C | 454 | 544 | 1.181 | 1.330 | 1.037 | 1.419 | 1.185 | 1.752 | 747 | 1.202 | 915 | 1.059 |
| Total Mono-Colorida | | | 664 | 634 | 1173 | 964 | 963 | 1273 | 1769 | 1724 | 2208 | 1488 | 775 | 1737 |
| TOTAL MONO | | | 48085 | 50906 | 53764 | 37683 | 42307 | 42388 | 44414 | 60172 | 47920 | 43931 | 41584 | 45913 |
| TOTAL COLORIDA | | | 1291 | 1419 | 1512 | 1973 | 1576 | 1110 | 1445 | 1781 | 1634 | 1768 | 1395 | 1652 |

3.2.3. Histórico da demanda do ano de 2021:

| Lotação | | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ag | Set | Out | Nov | Dez | |
|---------------------|---------------------|-----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|--------|
| 27Q16409 | Divisão Pessoal | B | 2.344 | 7.272 | 4.228 | 3.193 | 5.392 | 1.101 | 8.752 | | 3.163 | 4.328 | 2.512 | 2.463 |
| 27Q16669 | Salc | B | 3.611 | 3.616 | 3.741 | 5.056 | 4.739 | 1.942 | 11.085 | | 4.784 | 5.876 | 6.309 | 4.582 |
| 27Q16760 | Adm da ORG | B | 1.010 | 993 | 1.286 | 1.410 | 1.228 | 308 | 2.256 | | 962 | 1.015 | 716 | 962 |
| 27Q16429 | Assessoria Jurídica | B | 1.719 | 1.507 | 2.088 | 2.284 | 2.503 | 1.001 | 5.279 | | 1.234 | 1.616 | 2.093 | 868 |
| 27Q16264 | Fiscalização | B | 3.698 | 6.991 | 3.905 | 2.693 | 4.264 | 790 | 6.423 | | 3.422 | 5.226 | 4.722 | 3.469 |
| 27Q16259 | Seção de Móveis | B | 197 | 479 | | 291 | 38 | 214 | 976 | | 195 | 262 | 72 | 2.187 |
| 27Q16652 | Almoxarifado | B | 4.057 | 4.342 | 3.114 | 2.629 | 3.655 | 974 | 7.977 | | 3.466 | 4.599 | 2.985 | 3.571 |
| 27Q16420 | SCRG | B | 2.498 | 4.156 | 2.425 | 2.039 | 3.460 | 902 | 5.771 | | 1.714 | 2.844 | 2.025 | 1.850 |
| 27Q16422 | Adm do SMU | B | 4.014 | 3.858 | 5.250 | 4.969 | 4.453 | 815 | 6.397 | | 2.741 | 3.555 | 2.622 | 3.481 |
| 27Q16637 | Pagamento | B | 1.219 | 2.112 | 2.281 | 1.508 | 2.373 | 454 | 3.680 | | 1.358 | 2.290 | 1.050 | 880 |
| 27Q16639 | Saúde | B | 535 | 621 | 372 | 736 | 1.452 | 255 | 2.113 | | 618 | 654 | 912 | 699 |
| 27Q16629 | Garagem | B | 1.084 | 1.440 | 1.432 | 1.443 | 1.499 | 240 | 3.781 | | 1.787 | 1.732 | 2.218 | 1.395 |
| 27Q16257 | Gestão de PNR | B | 2.032 | 2.483 | 1.649 | 2.156 | 2.352 | 533 | 4.001 | | 1.579 | 2.378 | 2.038 | 2.079 |
| ZERABQBF9000EDV | Inteligência | B | 378 | 721 | 509 | 1.431 | 487 | 83 | 1.012 | 667 | 402 | 360 | | 88.683 |
| 27Q16436 | Carpintaria | B | 642 | 802 | | 1.513 | 564 | 415 | 1.304 | | 618 | 631 | 465 | 613 |
| 0585P9009B2 | Logística Recolhida | B | 594 | | | | | | | | | | | |
| 27Q16656 | Logística | B | | | | 816 | 1.137 | 318 | 2.391 | | 796 | 1.779 | 1.085 | 998 |
| 27Q16634 | Adm do 1RCG | B | 2.181 | 2.861 | 2.701 | 2.002 | 2.968 | 577 | 5.468 | | 1.064 | 1.542 | 1.050 | 1.333 |
| ZERABQBF9000E1D | RESERVA | B | | 473 | 972 | 436 | | | | | | | | |
| 27Q16405 | Adm 209 S | B | 1.081 | 3.071 | 1.389 | 1.054 | 1.135 | 185 | 2.095 | | 875 | 1.050 | 1.204 | 2.735 |
| 27Q16413 | Adm 102 N | B | 728 | 7.642 | | 5.520 | 2.695 | 473 | 3.534 | | | 3.249 | 1.707 | 4.199 |
| 27Q16645 | Adm 113 N | B | 794 | 3.645 | 1.418 | 1.560 | 1.803 | 137 | 2.057 | | 743 | 603 | 1.457 | 3.531 |
| 27Q16656 | Adm 115 S | B | 1.754 | 343 | 755 | 820 | 321 | | 37.214 | | 409 | 410 | 372 | 686 |
| 27Q16638 | Adm CRUZEIRO | B | 1.002 | 1.584 | 614 | 1.337 | 939 | 261 | 2.107 | | 902 | 1.258 | 947 | 1.945 |
| 27Q16417 | Adm 306N | B | 500 | 4.548 | | 2.982 | 1.559 | | 76.367 | | 857 | 631 | 2.234 | 1.247 |
| 45F1F689557 | Prefeito | Bl | | 4 | 1 | 18 | 12 | 2 | 9 | 18 | | 119 | 118 | |
| 45FL1689557 | | C | 458 | | 32 | 31 | 95 | 8 | 163 | 66 | | 234 | 153 | 462 |
| W4933300287 | 5ª Seção | Bl | 680 | 784 | 603 | 514 | 775 | 86 | 1.664 | 1.426 | 1.549 | 233 | 711 | 321 |
| W4933300287 | | C | 641 | 1.229 | 1.193 | 766 | 467 | 188 | 2.200 | 1.792 | 745 | 552 | 619 | 433 |
| W4933900092 | Projetos | Bl | 656 | 1.831 | 1.124 | 1.030 | 1.509 | 427 | 3.122 | 1.694 | 1.257 | 1.889 | 1.912 | 1.548 |
| W4933900092 | | C | 566 | 1.325 | 658 | 902 | 1.305 | 1.009 | 2.949 | 2.133 | 787 | 1.155 | 974 | 734 |
| V9314900427 | SMU | Bl | 247 | | | 1.027 | 612 | 52 | 1.488 | 745 | 399 | 283 | 125 | 387 |
| V9314900427 | | C | 794 | | | 2.276 | 712 | 200 | 1.966 | 1.512 | 609 | 892 | 515 | 802 |
| Total Mono-Colorida | | | 1336 | 2619 | 1728 | 1562 | 2296 | 515 | 4795 | 3138 | 2806 | 2241 | 2741 | 1869 |
| TOTAL MONO | | | 37672 | 65560 | 40129 | 49878 | 51016 | 11978 | 202040 | 667 | 33689 | 47888 | 40795 | 134456 |
| TOTAL COLORIDA | | | 1665 | 2554 | 1883 | 1699 | 1867 | 1205 | 5312 | 3991 | 1532 | 1941 | 1746 | 1629 |

3.2.4. Com base na demanda de anos anteriores, conforme estudo realizado para levantamento da demanda para a nova licitação, segue tabela com demanda:

| LEVANTAMENTO DE DEMANDA | | | | |
|-------------------------|---|--------------------|-------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MÉTRICA OU UNIDADE | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE ANUAL |
| 1 | Impressão/Cópia - Monocromático | PÁGINAS | 72000 | 864000 |
| 2 | Policromática - Impressão/Cópia - Policromática | PÁGINAS | 8000 | 96000 |

3.3. Parcelamento da Solução de TIC

3.3.1. Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 3º e no inciso I do § 2º e no § 3º, ambos do Art. 12 da IN SGD/ME Nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação entendeu ser técnica e funcionalmente viável o parcelamento da solução de TIC conforme modalidade "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO. Entretanto, conclui-se que não seria economicamente vantajoso realizar licitações ou contratações separadas por dois motivos. O primeiro, é a perda de economia de escala, uma vez que os custos fixos seriam multiplicados pelo número de vencedoras e, inevitavelmente, seriam

repassados à Administração. O segundo motivo é o de que não haveria melhor aproveitamento do mercado ou ampliação da competitividade com essa divisão, uma vez que haveria prejuízo do conjunto. Essa análise foi fundamentada pela sugestão de controle interno do TCU para parcelamento ou não da solução (http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.036.htm)



3.3.2. Quanto ao disposto no inciso I do art. 3º da IN SGD/ME Nº 01/2019, foi observada a restrição de mais de uma solução de TIC em um único contrato e realizado o parcelamento da solução de TIC em tantos itens quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis.

3.3.3. No mesmo sentido, a Súmula TCU nº 247 traz a obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global quando o objeto seja divisível. Entretanto, é expressa a exceção nos casos em que haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, que é o caso dessa contratação conforme informado no parágrafo acima. Além disso, quanto ao objetivo de ampla participação dos licitantes previsto na súmula, foi avaliado que não haveria prejuízo a respeito do melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, uma vez que haveria prejuízo do conjunto. O texto da súmula abaixo reforça o entendimento da Equipe de Planejamento da Contratação:

" SÚMULA Nº 247: é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

3.3.4. Por fim, também vale ressaltar que, caso fossem feitas contratações separadas para cada item da solução de TIC, além dos custos fixos que, inevitavelmente, seriam repassados à Administração (perda de economia de escala), também haveria o custo da Administração para realizar o gerenciamento dos processos de contratação e gestão contratual com cada fornecedora. Além disso, ampliar o número de fornecedores traria riscos relacionados à eventuais desconpassos no fornecimento dos produtos. O Acórdão TCU Nº 861/2013 - Plenário reforça esse entendimento:

(...)
VOTO
(...)



7. Outro argumento utilizado foi evitar a ampliação do número de fornecedores, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais desconpassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores (p.26, peça 20). Nessa linha, acrescento que, de fato, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.



3.3.5. Ante o exposto, decidiu-se pela divisão das soluções de TIC em dois itens e contratação por lote único, conforme tabela abaixo:

| ITEM | TIPO DE IMPRESSORA | DESCRIÇÃO |
|------|--------------------|--|
| 1 | Tipo 1 | Valor da impressão P&B dentro da franquia para impressora monocromática A4 |
| 2 | Tipo 1 | Valor da impressão P&B excedente para impressora monocromática A4 |
| 3 | Tipo 2 | Valor da impressão P&B dentro da franquia para impressora policromática |
| 4 | Tipo 2 | Valor da impressão P&B excedente para impressora policromática |
| 5 | Tipo 2 | Valor da impressão colorida dentro da franquia para impressora policromática |
| 6 | Tipo 2 | Valor da impressão colorida excedente para impressora policromática |
| 7 | Tipo 3 | Valor da impressão P&B dentro da franquia para impressora policromática |
| 8 | Tipo 3 | Valor da impressão P&B excedente para impressora policromática |
| 9 | Tipo 3 | Valor da impressão colorida dentro da franquia para impressora policromática |
| 10 | Tipo 3 | Valor da impressão colorida excedente para impressora policromática |

3.4. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.4.1. A PMB atualmente dispõe de um contrato próprio de impressão, a fim de oferecer aos colaboradores significativas melhorias no ambiente de trabalho e, por conseguinte, melhoria na qualidade dos serviços oferecidos e maior facilidade na realização da missão institucional.

3.4.2. Os equipamentos e serviços de informática são fundamentais na realização desta missão institucional, uma vez que possibilita extrema rapidez e economicidade na disponibilidade, comunicação e gestão dos serviços aqui realizados e, por isso, é importante que a PMB mantenha sua infraestrutura em consonância com a realidade tecnológica contemporânea.

3.4.3. O Serviço de Impressão Corporativa, também conhecido como outsourcing de impressão, é uma realidade atual, sendo incorporado por organizações que precisam reduzir gastos, tempo e dinheiro com as impressões. O objetivo é otimizar as operações por meio de um software de tarifação por página, onde todos os equipamentos e seus insumos ficam sob responsabilidade da contratada. Desta maneira, o cliente fica isento da participação nos investimentos, depreciação de equipamentos e seus insumos.

3.4.4. A impressão corporativa tem como benefícios:

3.4.5. Aumento de produtividade na atividade fim do Órgão;

3.4.6. Gerenciamento e controle de custos;

3.4.7. Diminuição de desperdício e perdas;

3.4.8. Qualidade e disponibilidade dos recursos de impressão;

3.4.9. Eliminação de custo com aquisição de equipamentos;

3.4.10. Eliminação de custo com assistência técnica, peças e partes;

3.4.11. Atualização tecnológica sem novo investimento;

3.4.12. Eliminação de custo com estoque e logística de equipamentos e consumíveis;

3.4.13. Controle total de documentos impressos(tipo, quantidade, local);

3.4.14. Gerenciamento de equipamentos em rede;

3.4.15. Reeducação e aprimoramento do usuário e aumento da produtividade;

3.4.16. Identificação de mau uso e desperdício;

3.4.17. Informações para tomada de decisões; e

3.4.18. Melhoria na sustentabilidade ambiental.

3.4.19. Assim optando pela contratação de serviço de impressão, ou outsourcing, de todas as necessidades de impressão, a PMB poderá obter as últimas atualizações de tecnologia em impressão a frente, e evitar a obsolescência tecnológica, assim como terá economia com impressões, e também contará com controle total das impressões como preferir, por exemplo: por computadores, por arquivos por usuário ou por horário.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução a ser contratada contemplará os seguintes requisitos:

- a) Fornecimento em regime de comodato de equipamentos novos, não remanufaturados, sem uso anterior e em linha de produção. Entende-se por comodato a disponibilização e instalação física do equipamento de impressão no ambiente do órgão, sem a transferência de propriedade ao final do contrato;
- b) Não será aceita a alteração do modelo dos equipamentos, em prazo inferior a 12 meses de execução contratual, exceto quanto expressamente solicitado ou autorizado pela CONTRATANTE.
- c) Instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, e reposição de peças;



- d) Fornecimento, com exceção de papel, de todos os suprimentos e consumíveis novos, não remanufaturados, originais e genuínos do fabricante dos equipamentos;
- e) A PMB se reserva o direito de consultar o fabricante dos equipamentos ofertados pela licitante, no intuito de atestar que estes estão em linha de produção;
- f) Impressão-Disponibilização do serviço propriamente dito, com cálculo do custo de acordo com cada face do papel utilizado, independentemente do número de páginas impressas em cada face;
- g) Repasse tecnológico e suporte aos usuários da solução; e
- h) Fornecimento de solução de gerenciamento do serviço contratado.
- i) Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras, e manter o mesmo padrão de cor.
- j) Todos os equipamentos de um mesmo item deverão ser idênticos entre si, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.
- k) Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado por meio de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que os equipamentos cumprem essas exigências.
- l) Para todos os itens de especificação, serão aceitas ofertas de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual e/ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.
- m) Dúvidas existentes quanto aos elementos técnicos deste Termo de Referência deverão ser sanadas junto à Seção de Tecnologia da Informação da PMB, por meio do telefone (61) 3415-6164.

4.2. Requisitos de Capacitação

- a) Não se aplica para o objeto da presente contratação.

4.3. Requisitos Legais

- a) O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Decreto-Lei nº 200/1967, Lei nº 8.666/93, (Lei de Licitações), Lei nº 10.520/01, (Lei do Pregão), Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), IN. 01/2019 SGD/ME (Contratação de Soluções de TIC).

4.4. Requisitos de Manutenção

4.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico em nível corporativo no mínimo, as seguintes características:

4.4.2. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pela fabricante.

As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual.

4.4.3. O suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em português ou por meio de um tradutor.

4.4.4. Disponibilidade para abertura de chamado: 24x7x365 (web, e-mail ou telefone).

4.4.5. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada. Nos dois casos, sempre com acompanhamento pela equipe técnica da CONTRATANTE.

4.4.6. A CONTRATADA deverá oferecer manutenção e suporte técnico conforme o nível de severidade de cada chamado e dentro dos tempos de resposta.

4.4.7. Quando um chamado for aberto pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto/dano para a CONTRATANTE.

4.4.8. A tabela abaixo traz exemplos de tipos de problemas e níveis de severidade:

| NÍVEL DE SEVERIDADE | DESCRIÇÃO DE SUPORTE E OPERAÇÕES | EXEMPLOS |
|----------------------------|---|--|
| Severidade A (Crítica) | Um ou mais serviços não estão acessíveis ou não podem ser usados. A produção, as operações ou as datas limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção ou a lucratividade. Vários usuários ou serviços são afetados. | Atraso na entrega dos equipamentos. Ausência de equipamentos de um mesmo tipo em pleno funcionamento. Não é possível executar nenhuma impressão, ou remediar imprimindo em outro equipamento. Todos os equipamentos do mesmo tipo estão defeituosos, ausentes ou inacessíveis. |
| Severidade B (Alta) | O serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto comercial moderado e é possível lidar com ela durante o horário comercial. Um único usuário, cliente ou serviço é parcialmente afetado. | Equipamento inacessível, defeituoso ou ausente. É possível remediar imprimindo em outro equipamento do mesmo tipo. |
| Severidade C (Não Crítica) | A situação tem impacto comercial mínimo. O problema é importante, mas não tem impacto expressivo na produtividade e no serviço atual do cliente. Um único usuário experimenta interrupção parcial, mas existe uma solução alternativa aceitável. | Um usuário específico não consegue acessar a impressora. É possível que outro usuário da mesma área consiga imprimir no mesmo equipamento. |



4.4.9. Quanto ao tempo de resposta inicial do suporte técnico, deverá ser baseado nos níveis de severidade descritos acima e no tipo de assinatura contratada. A tabela abaixo descreve as metas de tempo de resposta.

| NÍVEL DE SEVERIDADE | NÍVEL DE SERVIÇO |
|----------------------------|--|
| Severidade A (Crítica) | Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: uma hora |
| Severidade B (Alta) | Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: próximo dia |
| Severidade C (Não Crítica) | Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: definido no momento da ocorrência entre o Fiscal de Contrato e a Contratada. |

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.5.2. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia conforme os prazos.

4.5.3. Os prazos definidos neste Termo de Referência deverão ser estritamente observados sob pena da aplicação de sanções conforme previsto no Termo de Referência.

4.6. Requisitos de Segurança

4.6.1. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações a serem tratadas.

4.6.2. A CONTRATADA deverá atender aos procedimentos adotados na IN nº 01/2019 SGD/ME (Contratação de Soluções de TIC) e na Política de Segurança da Informação e Comunicação da PMB.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. Quanto a critérios sociais, todos os profissionais da CONTRATADA que desempenharão as atividades em contato direto com a CONTRATANTE deverão cumprir os seguintes requisitos:



4.7.2. Apresentar-se vestidos de forma adequada ao ambiente de trabalho físico ou virtual, evitando-se o vestuário que caracterize o comprometimento da boa imagem institucional da CONTRATANTE ou que ofenda o senso comum de moral e bons costumes;

4.7.3. Respeitar todos os servidores, funcionários e colaboradores, em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo;

4.7.4. Atuar no estabelecimento da CONTRATANTE com urbanidade e cortesia.

4.7.5. Quanto aos critérios ambientais, a CONTRATADA deverá cumprir os seguintes requisitos de uso racional de recursos:

4.7.6. Deverá entregar os documentos solicitados na forma digital, com vistas a evitar ou reduzir o uso de papel e impressão, em atendimento ao Art. 9º da Política de Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010);

4.7.7. As configurators de hardware e software deverão ser realizadas visando alto desempenho com a utilização racional de energia, evitando-se a sobrecarga de equipamentos ou dispositivos elétricos e eletrônicos;

4.7.8. Utilizar de forma eficiente os recursos da CONTRATANTE de forma que ofereçam o máximo de desempenho de processamento com o menor impacto ou comprometimento a capacidade de processamento dos recursos tecnológicos.

4.8. Tipos de serviços a serem prestados

4.8.1. Comodato - Entende-se por comodato a disponibilização e instalação física do equipamento de impressão no ambiente do órgão, sem a transferência de propriedade ao final do contrato:

a) Os equipamentos deverão ser originais, novos, de primeiro uso, não remanufaturados, estar em linha de produção, e serem entregues em suas embalagens originais lacradas.

I - Não será aceita a alteração do modelo dos equipamentos, em prazo inferior a 12 (doze) meses de execução contratual. Portanto, é importante que as licitantes observem com atenção a produção pelo fabricante, das máquinas a serem alocadas, já que poderão ser feitos vários pedidos de novos equipamentos ao longo da execução contratual.

II - A PMB se reserva o direito de consultar o fabricante dos equipamentos ofertados pela licitante, no intuito de atestar que estes estão em linha de produção.



A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right area of the page, below the text of item I.

A small, stylized handwritten mark or signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.